



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 54/2019**

18/10/2019

*V. Manuel Inácio Costa*  
*JR*  
*[Signature]*

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS PARA “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ÁGUAS”**

**VALOR DO CONTRATO: € 24.289,37+IVA**

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, representado por **Vítor Manuel Inácio Costa**, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Presidente da Câmara.

**2.º OUTORGANTE: MÁRIO GONÇALVES, LDA**, representada por **Custódio dos Santos Fernandes**.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O  
SERVIÇO DE ÁGUAS”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: Vítor Manuel Inácio Costa, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, e residente no Bairro de S. Roque, Bloco H, Casa 4, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Custódio dos Santos Fernandes, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto e residente na Rua Alberto Sampaio n.º 235, concelho do Porto, portador do Cartão de Cidadão número 00881887 8 ZX2, válido até 10 de julho de 2021, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **MÁRIO GONÇALVES, LDA**, com sede na Rua do Monte da Estação n.º 175, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 183 872, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª secção, com o capital social de € 1.246.994,75 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, que arquivo. ---

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 07 de outubro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante do fornecimento para “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ÁGUAS”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “FORNECIMENTO

*V.M. Passos Pereira*  
*JP*  
*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Vila Nova de Cerveira  
PR

**CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ÁGUAS**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 24.289,37 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 24.289,37 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 29.875,92 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), com o compromisso n.º 2019/1182, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 50.641,03 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e um euros e três cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero um – aquisição de bens; artigo outros bens. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: O segundo outorgante obriga-se a prestar o fornecimento de “**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O SERVIÇO DE ÁGUAS**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 12 (doze) meses**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 13.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 15 de outubro de 2018, ratificado na reunião de câmara de 31 de outubro, nomeou como Gestor do Contrato a Dirigente Intermédia de 3º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 14 de outubro de 2019. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 20 de setembro de 2019, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 07 de outubro de 2019 do Presidente da Câmara Municipal; b) despacho de aprovação da minuta de 14 de outubro de 2019; c) A proposta do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

**MARIO GONÇALVES, LDA**  
- empresa -

O OFICIAL PÚBLICO,